



ATA DA CINQUENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, realizou-se a **57ª** (cinquentésima sétima) **Reunião Extraordinária** do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Abastecimento – Confis/Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes as Conselheiras: **Isamara Barbosa Caixeta**, Presidente do Conselho e representante titular do Ministério da Economia – ME; **Lúcia Aída Assis de Lima** e **Lizane Soares Ferreira**, representantes titular e suplente, respectivamente, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); e para prestar esclarecimentos, as Sras. Júlia Mendes Nogueira Sarres, Chefe da Auditoria Interna (Audin), e Maria do Socorro da Silva, Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas (DigeP); os Srs. Daniel Santana Abreu, Gerente de Auditoria (Geaud); Goiazires da Silva Borges, Superintendente de Contabilidade (Sucon); e Walter Roberto Saggio, Auditor da TBRT – Itikawa Auditores Independentes. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Desempenho Econômico-financeiro. 1.1. Exame anual do registro de ativos fiscais diferidos - crédito tributário (CI Diafi nº 40, de 18/2/2019).** Sobre os ativos fiscais diferidos, a Companhia possui o montante de R\$ 196.862 mil de créditos tributários. Esse valor se refere, notadamente, aos créditos de ICMS constituídos nas operações de aquisição de produtos que integram os estoques públicos. A rubrica teve uma variação negativa de 10% no período sob análise. **1.2. Avaliação anual da possibilidade de capitalização dos “Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC” já apropriados no Balanço (CI Diafi nº 39, de 18/2/2019).** A Conab, no exercício de 2018, não recebeu nenhum Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC. **2. Estruturas de Controle. 2.1. Reunião anual com a Auditoria Independente e Auditoria Interna.** O Conselho Fiscal se reuniu com a Auditoria Independente e a Auditoria Interna para tratar das demonstrações contábeis do exercício encerrado de 2018. **2.2. CI Ascon nº 48, de 11/2019:** resposta às seguintes alíneas do item 3.2. da Ata da 280ª Reunião Ordinária o Conselho Fiscal, de 19/12/2018: **a) alínea “a”:** **solicitação atendida.** O Confis havia solicitado à Audin analisar as despesas com diárias no mês de outubro, tendo em vista o valor expressivo registrado, principalmente na Matriz e Sureg/MT. A Audin informou que *“No momento em que as diárias são liberadas, a contabilidade registra o valor em conta de ativo. A despesa só é reconhecida após a*

Re-rot
R



prestação de contas. O que ocorreu no mês de outubro foi que adiantamentos de diárias de vários meses do exercício de 2018 foram reconhecidos de uma vez, ocasionando portanto, um aumento significativo no comparativo entre setembro e outubro/2018. Na verdade não houve aumento na quantidade de diárias e, sim, concentração do reconhecimento da despesa em um mesmo mês.”. O Confis registra que, embora o procedimento descrito não tenha afetado o resultado do exercício, já que foi realizado no decorrer do ano, a Companhia não está obedecendo o princípio contábil da competência. O Confis solicita à Conab adotar providências no sentido de realizar a gestão de risco nas atividades contábeis e financeiras e melhoria dos processos, com vista ao cumprimento da legislação pertinente; **b) alínea “d”:** **solicitação atendida.** **3. Matérias submetidas à Assembleia Geral. 3.1. Opinar, anualmente, sobre o relatório da administração e as demonstrações contábeis do exercício social, acompanhadas das notas explicativas e do parecer da Auditoria Independente, conforme disposto nos incisos II, III e VII do art. 163 da Lei nº 6.404/76 (CI Diafi nº 33, de 13/2/2019). 3.1.1. Relatório da Administração – Exercício Social 2018.** Após análise do Relatório, o Confis registra que tomou conhecimento do seu conteúdo em que a Conab dá destaque a ações desenvolvidas durante o exercício de 2018, bem como apresenta seu desempenho econômico-financeiro. O Confis sugere que os próximos relatórios contenham informações relacionadas a questões propositivas para o futuro da Companhia, tais como, a sustentabilidade do negócio da empresa, questões de governança corporativa e perspectivas de atuação no curto e no médio prazos. **3.1.2. Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração do Valor Adicionado – DVA; Demonstração do Resultado Abrangente; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Exercício de 2018.** O Confis destaca que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. Pela análise das contas relativas ao exercício encerrado de 2018, verifica-se que a Companhia registrou Resultado Líquido do Exercício negativo de R\$ 6.097 mil, melhorando seu desempenho comparado com o exercício anterior, quando obteve prejuízo de R\$ 20.376 mil. Com relação a 2017: o patrimônio líquido (R\$ 369.519 mil) registrou queda de 1,62%; o ativo circulante (R\$ 1.169.173 mil) caiu 26,45% decorrente da redução no Grupo Estoques com a maior venda de milho em balcão; e o passivo circulante (R\$ 1.604.828 mil) também registrou queda de 22,1%, explicada pela redução do Grupo Operações Especiais em função das baixas decorrentes de recursos arrecadados pelas vendas. A seguir, são apresentadas algumas conclusões extraídas da Nota Técnica Audin 42/2019: a) pelo lado das receitas: o lucro

Le xat

bruto operacional (R\$ 28.335 mil) foi 55% menor que em 2017, evidenciando queda na performance da Companhia, a qual é explicada pela retração de 41% nas receitas brutas de vendas e serviços. Tais vendas são em grande parte pertencentes aos estoques públicos. Já as receitas de serviços de armazenagem/aluguéis, apresentaram queda de 7% com relação a 2017. As receitas operacionais diversas, compostas basicamente pelas Indenizações e Restituições e pelos recursos recebidos do Tesouro Nacional para a gestão dos estoques públicos, corresponderam por 35% do total das receitas brutas. As receitas não operacionais (R\$ 22.812 mil) decorreram da alienação de bens. Os repasses do Tesouro Nacional para custeio de pessoal (R\$ 899.461 mil) registraram queda de 14% em relação ao exercício anterior; b) pelo lado das despesas: dentre as principais rubricas que integram o grupo das despesas com pessoal, destacam-se remuneração a pessoal, sentenças judiciais, obrigações patronais, contribuição à Entidade Fechada de Previdência, dentre outras. Com a implementação do Plano de Demissão Voluntária – PDV em 2017, observou-se em 2018 uma queda nas despesas com "Remuneração a Pessoal" (7%), "Obrigações Patronais" (10%), "Contribuição a Entidade Fechada de Previdência" (17%), "Sentenças Judiciais" (14%) e "Outras Despesas Variáveis" (17%). No geral, as despesas de pessoal regrediram em 12% no período. Quanto ao custo das mercadorias vendidas, observa-se aumento de 23%, que é explicado pelo incremento das operações com fretes de mercadorias para remoção de produtos destinados a mitigar os reflexos da greve dos caminhoneiros. Já as despesas comerciais e administrativas, registrou-se pequeno decréscimo de 2%.

3.1.3. Análise anual dos indicadores econômicos e financeiros de 2018, comparando-os com o ano anterior. O Confis registra que, em comparação a 2017, o índice de liquidez corrente, que mensura a capacidade da empresa em quitar a sua dívida no curto prazo, registrou pequena queda de 0,77 para 0,73; e o índice de liquidez geral registrou uma pequena melhora de 1,08 para 1,11.

3.1.4. Proposta de absorção do prejuízo (Nota Técnica Sucon nº 111/2019). O Conselho Fiscal tomou ciência da absorção do prejuízo do exercício de 2018 pela reserva de lucro, na importância de R\$ 6.097.035,29, conforme a referida Nota Técnica.

3.1.5. Nota Técnica Audin nº 42/2019 (CI Audin/Geaud nº 45, de 18/2/2019). A referida Nota Técnica tem como objetivo apresentar o resultado das análises das demonstrações contábeis da Companhia – Demonstração do Resultado do Exercício e o Balanço Patrimonial, lidos em conjunto com as Notas Explicativas – evidenciando os principais elementos que contribuíram para o resultado econômico e patrimonial da Conab no exercício encerrado em 31/12/2018, em comparação à posição registrada em 31/12/2017. As mencionadas análises, complementadas pelas avaliações mensais das demonstrações contábeis e as auditorias contábeis-financeiras e de avaliação da gestão, realizadas nas Suregs MT, RN, RJ, RS, PR, TO e



Matriz, subsidiaram a emissão do Relatório da Unidade de Auditoria Interna sobre as aludidas demonstrações contábeis. Ademais, reitera as sugestões apresentadas no exercício de 2017 e aponta outras que teriam o condão de promover adequações capazes de evitar distorções no resultado e no patrimônio da Companhia e, ainda, fortalecer os controles internos: a) reitera a necessidade de registrar a importância de R\$ 691.526 mil como obrigação para com o Cibrius, originária do déficit atuarial apurado no processo de saldamento do Plano de Benefícios Conab, concretizado em dezembro de 2015, de responsabilidade da Conab, na condição de patrocinadora do citado Plano, conforme reconhecido pelos órgãos competentes (STN, SEST e PREVIC). Considerando, ainda, que tais recursos advirão do Tesouro Nacional, entende-se que a Conab poderia registrar o mesmo valor como direito a receber em seu ativo; b) reitera a pertinência de adotar medidas para elaboração de um manual de procedimentos que oriente de forma estruturada e sistemática os processos contábeis e financeiros; c) implementar o processo de gestão de riscos voltado para as atividades financeiras e contábeis; d) fortalecer a gestão patrimonial a partir da realização, pelo menos anual, do teste de impairment, de modo a identificar possível desvalorização do ativo imobilizado que possa resultar em ajuste contábil no patrimônio da Companhia; e) interagir com a Secretaria do Tesouro Nacional no sentido de que seja avaliada a possibilidade de reconhecer a receita de transferência dos recursos para recolhimento do INSS e benefícios pela competência (recolhidos pelo sistema e-Social no mês subsequente ao da ocorrência da despesa), evitando-se distorções no Balanço da Companhia; e f) aprimorar os controles internos de modo a evitar que sejam realizadas operações com estoques públicos sem a necessária cobertura orçamentária, a exemplo do que ocorreu com a equalização de preços. O Confis solicita à Conab atender às sugestões constantes do item “7 – Considerações Finais” da Nota Técnica, bem como informar o Conselho Fiscal. Além dos apontamentos acima, o Confis registra que, na análise da DRE, a Audin destacou: 1) que o orçamento destinado à Equalização de Preços, em 2018, foi impactado por parte da equalização apurada em dezembro/2017, no montante de R\$ 59.266 mil, em decorrência da equalização incidente sobre o ICMS pago ao Governo do Estado de Mato Grosso, por adesão ao Refis, o qual não foi inscrito em restos a pagar naquele exercício. Isso demonstra que situação semelhante ocorreu no exercício de 2017, ou seja, o orçamento da equalização, naquele exercício, foi insuficiente para cobrir o total equalizado. A situação de insuficiência orçamentária foi sanada em setembro de 2018, quando ocorreu a suplementação orçamentária na ordem de R\$ 151.000 mil. Assim, o exercício de 2018 foi encerrado com valor a equalizar de R\$ 32.308 mil (referente ao mês de dezembro/2018) e R\$ 47.092 mil inscritos em restos a pagar, logo, o saldo será suficiente para honrar o valor da equalização ainda pendente. Não obstante, verificou-se que tal providência não foi adotada em

le + tot
R



2017, visto que o valor de R\$ 59.266 mil deveria ter sido inscrito em restos a pagar naquele ano e, no entanto, utilizou-se orçamento do exercício de 2018 para honrar tal despesa. Esse procedimento está em desacordo com o art. 60 da Lei 4.320/64, o qual estabelece que é vedada a realização de despesas sem prévio empenho; 2) No grupo "Transferências Financeiras, Incorporações e Desincorporação" são contabilizados os repasses efetuados pelo Tesouro Nacional para a cobertura das despesas com pessoal, encargos, benefícios, sentenças judiciais, operações governamentais e desincorporações de ativos. O grupo apresentou um saldo negativo de R\$ 9.214 mil, em 2018, e R\$ 78.614 mil, em 2017, após a transferência da receita de repasse para pagamento de custeio de pessoal para o grupo de "Subvenções do Tesouro Nacional". No intuito de obter informações sobre a origem do mencionado saldo negativo, emitiu-se a Solicitação de Auditoria n.º 17, de 12/2/2019, à Sucon. Em resposta, a Sucon informou que *"o saldo apresentado no grupo foi, basicamente, decorrente de registros de baixas na conta Desincorporações de Ativos, com maior relevância para baixa de processos de perdas, alcançados pelo instituto da prescrição, com maior destaque os registros nas Sureg's GO, MG, MT, SP, RS e outras"*. Diante dos esclarecimentos prestados pela Sucon, torna-se necessário que aquela Superintendência reavalie o posicionamento de contas de despesa no grupo sob referência, de modo a evitar os saldos negativos; 3) O resultado obtido pela Conab, em 2018, sofreu impacto direto da despesa com INSS incidente sobre a folha de pagamento, no valor de R\$ 12.944 mil, e despesas de benefícios, na importância de R\$ 3.120 mil, contabilizadas, em dezembro de 2018, sem que houvesse a contrapartida da receita de transferência do Tesouro Nacional, visto que o repasse só ocorreu em janeiro de 2019. Segundo informações prestadas pela Sucon, não foi possível antecipar os recolhimentos do INSS para dezembro/2018, visto tratar-se de procedimento automático realizado pelo sistema e-Social. Diante disso, entende-se necessário que o tema seja levado à discussão na STN de modo que seja avaliada a possibilidade de reconhecer tal receita pela competência, tendo como contrapartida o direito a receber do Tesouro Nacional. Além disso, a Conab contabilizou, em 2018, despesas com serviços de comunicação de dados de longa distância, cuja competência era o exercício de 2017, meses de julho a dezembro, no montante de R\$ 1.983 mil. Cabe observar que a Conab já adotou providências para evitar que esse fato volte a impactar o resultado, com reflexos a partir de 2019, visto que tais despesas estão sendo contabilizadas, por estimativa, dentro do mês de competência. Os eventos acima descritos foram decisivos na apuração do resultado negativo expresso no Balanço da Companhia no exercício sob análise. A título de exemplo, caso as receitas acima mencionadas tivessem sido contabilizadas no exercício de 2018 (obedecendo ao regime de competência), a Companhia teria encerrado o ano com um lucro de R\$ 11.950 mil; 4) O Confis solicita à Conab: 4.1.) Com

R total
R



relação ao item 1 acima, o Confis registra que: tomou conhecimento do assunto apenas na presente oportunidade; o procedimento descrito afetou o resultado do exercício; a Companhia não está obedecendo ao princípio contábil da competência; por isso solicita à Conab adotar providências no sentido de realizar a gestão de risco nas atividades contábeis e financeiras e promover a melhoria dos processos, com vistas ao cumprimento da legislação pertinente; 4.2.) Com relação ao item 2 acima, o Confis solicita à Conab atender à sugestão da Audin, bem como informar o Conselho Fiscal; 4.3.) Com relação ao item 3 acima, referente ao INSS, o Confis solicita à Conab informar o motivo do não registro no e-Social e o não recolhimento dos tributos obedecendo o regime de competência; 4.4.) Com relação ao item 3 acima, referente às despesas de benefícios, o Confis solicita à Conab: apresentar o pedido feito ao Ministério Supervisor, bem como sua negativa; informe se o valor pago em janeiro de 2019 refere-se a orçamento de 2018 inscrito em Restos a Pagar e/ou orçamento de 2019; 4.5) Com relação ao item 1, o Confis solicita à Conab a apuração de responsabilidade, tendo em vista que o procedimento está em desacordo com o art. 60 da Lei 4.320/64, o qual estabelece que é vedada a realização de despesas sem prévio empenho. **3.1.6. Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre as Demonstrações Contábeis da Conab – Exercício 2018 (CI Audin nº 045, de 18/2/2019).** Segundo a Audin, as demonstrações contábeis, lidas em conjunto com as notas explicativas, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes a situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia, exceto quanto aos possíveis impactos que poderão advir dos seguintes assuntos, mencionados na seção “Base para opinião com ressalva” do Relatório da Unidade de Auditoria Interna: item 1 - constatou-se a ocorrência de despesas com serviços de comunicação de dados de longa distância, relativas ao período de julho a dezembro de 2017, contabilizadas em 2018, no montante de R\$ 1.983 mil. Tal ocorrência se constitui em descumprimento ao princípio contábil da competência com reflexos, de igual valor, no resultado apurado no presente exercício; item 2 - No processo de saldamento do Plano de Benefícios Conab, administrado pelo Instituto Conab de Seguridade Social - Cibrius, ocorrido em dezembro de 2015, foi apurado déficit atuarial de responsabilidade da Conab, na condição de patrocinadora do citado Plano, no montante de R\$ 691.526 mil. Em 22 de março de 2016 foi assinado, entre a Conab e o Cibrius, Termo Contratual de Confissão e Parcelamento de Dívida, no qual a Conab assumiu o compromisso de efetuar os repasses ao Cibrius, relativos ao déficit sob comento, em 228 parcelas mensais. A citada importância foi registrada no Ativo do Cibrius, em dezembro de 2015, como direito a receber da Conab, logo após a concretização do saldamento, observando que esse foi devidamente aprovado pelos órgãos competentes (STN, DEST, PREVIC, MAPA e Conab). A Companhia efetuou registro contábil nas contas de controle 7.1.2.3.1.02.00



- Contratos de Serviços e 8.1.2.3.1.02.01 - Contratos de Serviços em Execução, no valor de R\$ 691.555 mil. Cabe observar que o citado registro não tem reflexo no patrimônio da Conab, visto que foi feito em conta não patrimonial. A despeito de a Conab, até a presente data, não ter feito repasses ao Cibrius a título de pagamento do déficit atuarial de sua responsabilidade, entende-se que a obrigação da Companhia se configurou no momento em que se concretizou o processo de saldamento do antigo Plano de Benefícios Conab, logo, a importância citada deveria ter sido registrada no patrimônio da Companhia como obrigação para com o Instituto. Considerando, ainda, que tais recursos advirão do Tesouro Nacional, a Conab poderia registrar tal direito em seu ativo; item 3 - A avaliação de controle interno evidenciou que a Companhia ainda não realizou a gestão de riscos nas atividades contábeis e financeiras. Assim, os controles instituídos não foram baseados em riscos; item 4 - A Companhia não realizou estudo formal para avaliar a existência de eventual perda ou desvalorização do ativo imobilizado e intangível, conforme disciplina o §3º do art. 183 da Lei 6.404/76 (teste de impairment) e, por essa razão, não é possível inferir se as importâncias de R\$ 159.682 mil e R\$ 2.015 mil, as quais correspondem aos valores líquidos do ativo imobilizado e intangível, respectivamente, poderão ser recuperáveis no futuro pela sua venda ou uso.

3.1.7. Manifestação da Auditoria Independente. 3.1.7.1. Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis (CI Diafi nº 38 de 18/2/2019). A Auditoria Independente opinou sem ressalva nos seguintes termos: *“Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.”*

3.1.7.2. Carta Recomendação (CI Diafi nº 49 de 25/2/2019). **[1] Imobilizado** *Nos processos de convergência das normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, conforme definido na Portaria Conjunto STN/SOF nº 02 de 22 de dezembro de 2016, contempla no item 7 do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, não plenamente adaptado na contabilidade da CONAB, basicamente no aspecto das depreciações. Apesar de serem contabilizadas as depreciações, não estão sendo de acordo com as definições ali dispostas, que menciona: “Assim, as tabelas de depreciação contendo o tempo de vida útil e os valores residuais a serem aplicadas pelos entes deverão ser estabelecidas pelo próprio, de acordo com as características particulares da utilização desses bens pelo ente. Assim, um veículo, por exemplo, poderá ser depreciado em período menor ou maior,*



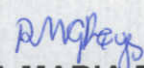
devido às características do uso desse bem. Ao final do período de vida útil, o veículo ainda pode ter condições de ser utilizado, devendo ser feita uma reavaliação do bem, caso o valor residual não reflita o valor justo, atribuindo a ele um novo valor, baseado em dados técnicos. A partir daí, pode-se iniciar um novo período de depreciação" **RECOMENDAÇÃO** Recomendamos adequação dos procedimentos de acordo com as normas em vigor.] O Confis solicita à Conab atender à recomendação da Auditoria Independente, bem como informar o Conselho Fiscal. **3.1.8. Parecer do Conselho de Administração – Consad.** O Confis registra que tomou ciência do Parecer de aprovação das demonstrações contábeis da Conab em que o Consad resolve aprová-las, exceto pelas ressalvas constantes no Relatório da Unidade de Auditoria Interna, bem como do Parecer de aprovação da proposta de absorção do prejuízo pela Reserva de Lucros, apurado em 31/12/2018. **3.1.9. Parecer do Conselho Fiscal.** O Confis registra que emitiu seu Parecer sobre as contas da Companhia, exercício de 2018. **3.2. Assistir eventualmente às reuniões do Conselho de Administração – Consad em que se deliberar sobre assuntos em que o Conselho Fiscal deva opinar.** O Confis registra que assistiu à reunião do Consad, em 21/2/2019, em que aquele Colegiado apreciou os demonstrativos contábeis da Companhia de 2018. **3.3. Verificação, ao final do exercício, se a contribuição normal da empresa, na qualidade de patrocinadora, à entidade de previdência complementar não ultrapassa o limite constitucional de 50% e se há débitos em atraso.** O Confis registra que não foi apresentada a informação ao Colegiado para verificação. Encaminhe-se cópia desta Ata à Diretoria Executiva; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Chefe da Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes.


ISAMARA BARBOSA CAIXETA
Presidente


LÚCIA ÁIDA ASSIS DE LIMA
Conselheira Titular


LIZANE SOARES FERREIRA

Conselheira Suplente


**REGINA MARIA PEREIRA
GOMIDE DOS REYS**

Secretária